



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 76 /2021

***“DISPÕE SOBRE A FRENTE
PARLAMENTAR DE RECURSOS
HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e aprovou e o Presidente, Vereador Antônio Nascimento Fernandes, promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Chapadinha, a Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, composta pelos seguintes Vereadores: Ver. Alberto Carlos Pereira Júnior; Ver. Raimundo Santana Carneiro Júnior e Ver. Irenildes Portela Teles.

Art. 2º- A Frente Parlamentar a que se refere o Art. 1º tem por finalidade:

I – promover debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil;

II- acompanhar a correta implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, bem como de legislação municipal sobre recursos hídricos;

III – subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao tema, em especial aquelas voltadas ao uso e consumo consciente dos recursos hídricos;

IV – estimular a difusão da cultura da conservação e do uso racional das águas;

V – incentivar o aumento dos investimentos em políticas específicas para o gerenciamento dos recursos hídricos e para a proteção do meio ambiente, em especial, das áreas importantes para a produção e conservação de água;

VI- assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir a proteção dos recursos hídricos nos programas/projetos referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

VII- mobilizar esforços locais e incentivar reflexões que visem a proteção de áreas de nascentes;

VIII- fiscalizar, denunciar e propor encaminhamentos referentes a ações danosas aos recursos hídricos;

IX - oportunizar que entidades ambientalistas, como associações, comitês, fóruns e organizações não governamentais sejam ouvidas e apresentem propostas;

X- propor campanhas, ações e realizar seminários, palestras, audiências públicas e outras atividades afins que objetivem discutir problemas e soluções relacionados à água.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar limitara-se a 03 (três) Vereadores titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 4º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução, a fim de organizar seus trabalhos terá a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Relator.

Parágrafo único – Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar por este ato criada poderá agregar, além dos Vereadores, outros membros como representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas voltadas à temática de recursos hídricos, conforme dispuser regulamento próprio, em regime de colaboração.

Art. 5º - O prazo de vigência da Frente Parlamentar não poderá ser superior ao período da legislatura que a criou;

Art. 6º - As despesas oriundas das atividades desta Frente Parlamentar serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Chapadinha, podendo ser suplementadas;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 76 /2021

***“DISPÕE SOBRE A FRENTE
PARLAMENTAR DE RECURSOS
HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

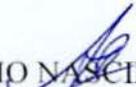
A Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Chapadinha, a Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Frente Parlamentar de Recursos Hídricos do Município de Chapadinha é composta pelos seguintes Vereadores: Ver. Alberto Carlos Pereira Júnior; Ver. Raimundo Santana Carneiro Júnior e Ver. Irenildes Portela Teles.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO LEGISLATIVO
“FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinha - MA, em 02 de março de 2021.


ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
PRESIDENTE